 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	NOTA DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 06/03/2026

NOTA DE AUDITORIA Nº 03/2025

PROCESSO SEI: 01430.000543/2018-67

EXERCÍCIO: 2025

Ao Presidente da Fundação Biblioteca Nacional (FBN)

Dr. MARCO LUCCHESI

Ao Chefe de Gabinete

Sr. OSCAR MANOEL DA COSTA GOLÇALVES

C/C A Diretoria Executiva

Sra. Suely Dias

Assunto: **Aperfeiçoamento das Práticas de Integridade e Governança.**

1. INTRODUÇÃO / ESCOPO

Em conformidade com o disposto no Item 5 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2025) e considerando que a Auditoria Interna (AUDIN) é a unidade técnica de apoio ao Programa de Integridade, o presente trabalho tem por objetivo assessorar a Alta administração no monitoramento das ações do Plano de Integridade e do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, relativas ao período de 2024 e 2025. Além disso, busca contribuir para o aperfeiçoamento das práticas relacionadas à prevenção do nepotismo.

Cabe destacar, que a fim de facilitar a compreensão do presente trabalho, os resultados apresentados refletem a situação verificada durante o período da auditoria, considerando o estágio atual dos controles internos. As **informações** estão organizadas em tópicos, contemplando o detalhamento necessário à adequada compreensão do contexto analisado. Ademais, as recomendações apontadas nesse trabalho foram registradas no sistema e-CGU, onde estão sendo devidamente acompanhadas.


Outrossim, ressalta-se que o atraso no envio da resposta à Solicitação de Auditoria nº 03/2025 ensejou retrabalho por parte desta unidade. Uma vez que a presente Nota Técnica já se encontrava finalizada, foi necessária sua reabertura para a incorporação da análise dos novos elementos trazidos.

1.1.UNIDADES ASSESSORADAS

- Presidência;
- Gabinete.

2. REFERÊNCIAS

- Lei nº 8.443/92 - Tomada de Contas Especial;
- Lei nº 12.527/11 - Lei de Acesso à Informação;
- Lei nº 12.813/13 - Lei de Conflito de interesses;

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	NOTA DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 06/03/2026

- Lei nº 12.846/13 - Lei anticorrupção;
- Decreto nº 6.029/07 - Ética pública;
- Decreto nº 9.094/17 - Simplificação do atendimento ao público;
- Decreto nº 9.203/17 (Política de governança) - que institui a obrigação da criação, por parte das fundações públicas, de um Programa de Integridade;
- Decreto nº 12.122/24 - instituiu o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação;
- Portaria CGU nº 1.089/18 - alterada pela Portaria CGU nº 57/2019, que orienta sobre a institucionalização do referido programa, e a instituição de Unidade de Gestão de Integridade;
- Portaria MGI nº 6.719/24 - Institui o Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias e Fundações.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

O processo avaliado, considerando a limitação de tempo, analisou as recomendações de relatórios da AUDIN anteriores, as normas e acordos vigentes, onde se buscou verificar o progresso na cultura de integridade na FBN, o atendimento dos tópicos da Carta de Compromisso firmada com a Controladoria Geral da União (CGU) e a implementação do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação (PFPEAD).


Nesse sentido, para facilitar o entendimento do trabalho, os resultados refletem a situação observada no período da auditoria, considerando o estágio atual dos controles internos. Eles estão organizados em tópicos que abrangem:

- Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação na Fundação;
- Plano de Integridade, Plano de Desenvolvimento de Pessoas, e demais instrumentos de governança pertinentes;
- Composição do Grupo de Trabalho de Integridade;
- Atualização do sistema e-CGU das recomendações referentes a integridade;
- Prevenção ao nepotismo na FBN.

4. RESULTADO DOS TRABALHOS

INFORMAÇÃO 01: Publicação do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação na Fundação - PFPEAD.

A Fundação Biblioteca Nacional (FBN), em cumprimento à Portaria MGI nº 6.719/2024 e por intermédio da Portaria FBN nº 3, de 07/01/2026, publicou seu Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação na Fundação - PFPEAD. O documento está disponível no site oficial da Fundação e pode ser acessado pelo link: <https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/gestao-de-integridade>. Cabe registrar que a publicação apresentou atraso significativo, visto que, conforme o normativo supracitado, deveria ter sido instituída até 29 de janeiro de 2025. Tal demora sujeitou a instituição ao risco de interpelação pelos órgãos de controle.

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	NOTA DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 06/03/2026

Outrossim, é fundamental que seja adotado o fortalecimento da implementação do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, com a adoção de mecanismos de monitoramento contínuo e avaliação periódica de resultados, de modo a assegurar o cumprimento das diretrizes institucionais e a efetiva promoção de um ambiente de trabalho pautado no respeito. Ressalta-se, ainda, como boa prática, a importância de construir um processo formal que assegure o adequado registro, tratamento e acompanhamento das ocorrências relacionadas ao tema.

Neste contexto, observa-se oportunidade de fortalecimento dentro da Fundação nas ações contínuas de sensibilização, capacitação e comunicação institucional relacionadas ao Plano. O aprimoramento dessas iniciativas pode favorecer a maior disseminação de seu conteúdo, contribuindo para ampliar o conhecimento acerca dos direitos e deveres, bem como dos canais disponíveis para acolhimento, registro e apuração de eventuais ocorrências.

Assim, a consolidação de uma cultura de prevenção e enfrentamento do assédio e da discriminação constitui elemento essencial para a promoção de um ambiente de trabalho seguro, respeitoso e alinhado às diretrizes de integridade, ética e governança, sendo fundamental a sinergia da Alta administração para conduzir a efetividade das ações previstas no Plano.

Como boa prática, destaca-se a iniciativa do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), que promoveu treinamentos para qualificar seus servidores — em especial os integrantes da Rede de Acolhimento. A formação visa oferecer ferramentas e conhecimentos para um atendimento humanizado a vítimas de assédio e discriminação, e as informações completas podem ser acessadas no site oficial do IFAL, <https://www2.ifal.edu.br/noticias/ifal-inicia-formacao-da-rede-de-acolhimento-de-vitimas-de-assedio-e-discriminacao>.


De todo modo, reitera-se a recomendação nº 11 constante no RAI 03/2024, *in verbis*:

RECOMENDAÇÃO nº 11(e-CGU 1810959): *Que o Chefe de Gabinete, no âmbito de sua assistência direta e imediata à Presidência da FBN, possa avaliar a conveniência e oportunidade para celebrar termo de cooperação técnica com universidade e contratar serviços de acolhimento, observado o sigilo das informações, com o objetivo de apoiar a rede de acolhimento.*

Como critério para avaliação deste tópico observou-se os seguintes dispositivos legais: Decreto nº 12.122/2024, a Portaria MGI nº 6.719/2024, Instruções Normativas e Orientações da Controladoria-Geral da União (CGU).

INFORMAÇÃO 02: Atualização do Plano de Integridade, do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, e demais instrumentos de governança pertinentes.

Cabe destacar que o Plano de Integridade da FBN, assim como os demais instrumentos de governança, também deverão ser revisados, em conformidade com o previsto no Anexo I, item 4.1 da Portaria MGI nº 6.719/2024, *in verbis*:

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	NOTA DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 06/03/2026

4.1 AÇÕES DE FORMAÇÃO E DE CAPACITAÇÃO

Os órgãos central, setoriais e seccionais do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC) deverão incorporar a temática em seus instrumentos estratégicos, como:

- I. a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP);
- II. os Planos de Desenvolvimento de Pessoas (PDP); e
- III. os Planos de Integridade.

Diante disso, torna-se importante trazer à baila e reiteramos as Recomendações expedidas pela AUDIN quando da edição do RAI nº: 03/2024, como segue:

RECOMENDAÇÃO nº 12 (e-CGU 1810961) *Que o Chefe de Gabinete, após a aprovação do Plano setorial de prevenção e enfrentamento ao Assédio e à Discriminação da FBN, proceda às atualizações do Plano de Integridade, do Plano de Desenvolvimento de Pessoas, e demais instrumentos de governança pertinentes, para que estejam em alinhamento.*

RECOMENDAÇÃO nº 13 (e-CGU 1810963): *Criar links úteis no site da FBN que contenham cartilhas, guias e/ou outras informações com pertinência temática ao Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação que possam ajudar os servidores e colaboradores.*

Ressalta-se que a não atualização desses instrumentos compromete não apenas a efetividade da governança institucional, mas também a transparência e a promoção de práticas alinhadas à ética, à integridade e ao desenvolvimento da instituição.


INFORMAÇÃO 03: Composição do Grupo de Trabalho de Integridade.

No âmbito dos exames realizados acerca da implementação e do monitoramento das ações afetas à integridade, foi expedida a Solicitação de Auditoria nº 03/2025 à Unidade de Gestão de Integridade, com vistas à obtenção de informações e documentos relativos à composição e ao funcionamento da Unidade de Gestão de Integridade.

Em resposta, encaminhada em 24/02/2026, o responsável pela referida Unidade apresentou os esclarecimentos pertinentes, a partir dos quais se constatou que a Portaria FBN nº 56, de 05/10/2022, que designa os servidores para compor o Grupo de Trabalho de Integridade, ainda se encontra desatualizada em relação à atual composição efetiva da equipe, tendo em vista, as movimentações que ocorreram afetas a alguns dos seus membros.

Tendo em vista, a relevância estratégica do Programa de Integridade para a governança institucional, bem como a necessidade de assegurar a formalização adequada das instâncias responsáveis por sua condução, verifica-se a necessidade de atualização do referido ato normativo, a fim de refletir a composição atual do Grupo de Trabalho e garantir maior segurança jurídica, transparência e aderência às boas práticas de gestão pública.

Nesse contexto, reiteramos a recomendação nº 09 (e-CGU 1810948) do RAI nº 03.2024:

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	NOTA DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 06/03/2026

RECOMENDAÇÃO 09: *Atualização do Grupo de Trabalho de Integridade, por meio da criação de uma Portaria com os nomes e os setores dos atuais integrantes, conforme detalhamento que constou da Portaria FBN nº 55/2022, para fins da realização e bom andamento dos trabalhos da gestão de integridade.*

INFORMAÇÃO 04: Atualização, no sistema e-CGU, das recomendações relacionadas à integridade.

Salienta-se que o portal e-CGU possibilita o registro e a organização centralizada das informações, permitindo integrar o planejamento, a execução e o monitoramento das recomendações, bem como o devido registro das evidências. Tal sistematização contribui para o fortalecimento da transparência e da rastreabilidade.

No que se refere às recomendações relacionadas à integridade, verificou-se a existência de diversas recomendações ainda sem resposta, inclusive com prazos já expirados, o que demanda adoção de providências para sua regularização.

Quanto a tratativa referente a carta de Compromissos é necessário que as respostas apresentadas em cada um dos itens (2.1.3, 2.2.1, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.7, 3.2.2 e 3.3.3) da SA nº 03/2025 sejam pontuadas na recomendação que consta em aberto no sistema e-CGU. Ressalta-se também a importância de que o processo SEI nº 01430.000299/2021-38 seja devidamente alimentado com informações atualizadas e documentos comprobatórios relativos ao cumprimento dos itens constantes na Carta de Compromisso firmada com a CGU Regional/RJ. O registro sistemático das ações implementadas é medida essencial para assegurar a rastreabilidade, a transparência e a adequada demonstração do atendimento às obrigações assumidas.


Diante disso, ficam reiteradas as recomendações do RAI 03/2024:

RECOMENDAÇÃO 10 (e-CGU 1810954): *Que o responsável pela Unidade de Gestão de Integridade adote procedimentos para o monitoramento do Plano de Integridade, com elaboração de relatórios e instrução no processo SEI com as evidências do cumprimento das medidas de tratamento previstas e recomendações atendidas, além de divulgar no site, por meio do link: <https://www.gov.br/bn/pt-br/aceso-a-informacao-2/acoes-e-programas/governanca/gestaode-integridade> .*

RECOMENDAÇÃO 14 (e-CGU 1810967): *Elaborar Relatório trimestral da UGI e apresentar o monitoramento do Plano de Integridade ao Comitê de Governança, Riscos e Controles, informando sobre recebimento de manifestações de possíveis ocorrências ou não de assédio e discriminação, bem como o respectivo encaminhamento e situação do processo.*

Dessa forma, é imprescindível que as demais providências adotadas sejam formalmente registradas no sistema da e-CGU, garantindo a consistência das informações prestadas aos órgãos de controle e evidenciando o efetivo acompanhamento das ações pactuadas.

Ficam reiteradas as recomendações 01, 02, 03, 04, 05 e 06, constantes no Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 03/2022:

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	NOTA DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 06/03/2026

RECOMENDAÇÃO 01 (e-CGU 1446770): *Dar continuidade ao cumprimento da Carta de Compromisso firmado entre a FBN e a CGU, em especial aos itens 2.1.3, 2.2.1, 2.2.2, 2.3.3, 2.3.4, 2.3.7, 3.2.2 e 3.3.3.*

RECOMENDAÇÃO 02 (e-CGU 1446773): *Elaborar um cronograma de eventos presenciais e virtuais voltados a fomentar o Programa de Integridade da FBN, com temas de interesse institucional, tais como: Nepotismo, Conflito de Interesses, Assédio Moral e Sexual, entre outras.*

RECOMENDAÇÃO 03 (e-CGU 1446774): *Elaborar novo Plano de Integridade da FBN, contemplando a expansão o seu alcance para as políticas públicas institucionais, bem como para fornecedores e outras organizações, considerando o histórico de ocorrências na casa, e submetê-lo à aprovação.*

RECOMENDAÇÃO 04 (e-CGU 1446777): *Elaborar e aprovar um plano de comunicação voltado a temas de Programa de Integridade.*

RECOMENDAÇÃO 05 (e-CGU 1446784): *Adotar mecanismos e práticas voltadas à institucionalização, prevenção, detecção e combate ao Assédio.*

RECOMENDAÇÃO 06 (e-CGU 1446788): *Elaborar nova Portaria constituindo Grupo de Trabalho Permanente de avaliações e triagem preliminares dos processos, pela Portaria PRESI/FBN nº 60/2018, de 03/05/2018, alterada pela Portaria PRESI/FBN nº 99/2018, de 25/07/2018.*


INFORMAÇÃO 05 – Fortalecer a temática da prevenção ao nepotismo na FBN.

Observa-se a necessidade de que a FBN venha fortalecer as ações institucionais de prevenção e combate ao nepotismo, de modo a assegurar a observância dos princípios constitucionais.

Destaca-se que o combate ao nepotismo constitui elemento fundamental para o fortalecimento da governança e da cultura de integridade na Administração Pública, sendo imprescindível a adoção de controles internos adequados, ações de orientação e monitoramento contínuo para assegurar o cumprimento da legislação e das boas práticas de gestão

Como boa prática, o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional promoveu a capacitação online a respeito de como prevenir conflito de interesses e nepotismo na estrutura do órgão, tendo como objetivo “*disseminar, atualizar e alertar servidores, colaboradores e dirigentes sobre as competências relacionadas às questões de integridade praticadas na Administração Pública Federal*”, podendo ser acessado por meio do endereço eletrônico: <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/mdr-promove-capacitacao-contronepotismo-e-conflito-de-interesses>

Em vista disso, entende-se que seja importante aplicar mais esforços na capacitação dos servidores, com foco na prevenção e na identificação de práticas de nepotismo, contribuindo no fortalecimento do controle preventivo.

 FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	NOTA DE AUDITORIA	ORIGEM: AUDITORIA INTERNA
		DATA: 06/03/2026

3. CONCLUSÃO

Concluimos que a Fundação apresenta avanços relevantes no que se refere à adoção de instrumentos voltados à promoção da integridade. Porém, evidenciam-se oportunidades de aprimoramento relacionadas a revisão e aprovação do novo Plano de Integridade, pela Autoridade Máxima da Fundação Biblioteca Nacional, a institucionalização da cultura do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, e o retorno ao atendimento das recomendações pendentes no sistema e- CGU. Adicionalmente, destaca-se a conveniência de reforçar, de maneira contínua e estruturada, a temática da prevenção ao nepotismo, como parte integrante das ações de integridade e governança da Fundação.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2026.

José Elano de Assis Junior
Auditor-Chefe